

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
Processo Licitatório nº 93/2020

ADITIVO Nº 02 – Reequilíbrio de preços de item licitado

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua DR. Leonel de Moura Brizola, 160, Bairro Castelo Branco, Três de Maio/RS, CEP nº 98.910-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.109/0001-41, legalmente representada pelo Sr. Leandro Hosel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.870.120-17, considerando o Parecer Jurídico nº 570/2020, exarado no dia 11/12/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços oriunda da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 14/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

Madeira de Eucalipto Vermelho, sem defeitos (1 unidade = 1 metro cúbico) – que era recebido ao preço de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) o metro cúbico, passa a ser recebido ao preço de R\$ 827,21 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) o metro cúbico, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

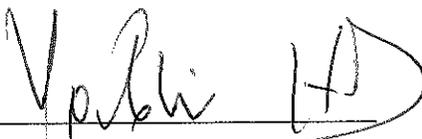
Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Pregão Presencial nº 14/2020, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.



E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 11 de dezembro de 2020.



Valdir Heck
Prefeito
Contratante

Trema Com. de Materiais de Construção Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS
